



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o nº. **13.938.013/0001-58**.

CONTRATADA: **JOSENILDO DA SILVA SANDES ME (INOVAR CONSULTORIA E ASSESSORIA)**, CNPJ: 22.129.807/0001-61.

Valor Global: **R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)**.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e treinamento do prontuário eletrônico do cidadão (e-SUS AB PEC) e do aplicativo E-Susab Território, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Base Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores.

Data de homologação: 04 de maio de 2022.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA Nº. 021/2022

O **Fundo Municipal de Saúde de Chorrochó**, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 042/2022 foram alcançadas, **Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação nº. 021/2022**. Fund. Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Presidencial nº. 9.412/2018 e suas alterações posteriores. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e treinamento do prontuário eletrônico do cidadão (e-SUS AB PEC) e do aplicativo E-Susab Território, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto a empresa **JOSENILDO DA SILVA SANDES ME (INOVAR CONSULTORIA E ASSESSORIA)**, com sede na Tv dos Romeiros, nº. 05, centro, CEP: 48.570-000, Santa Brígida-BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.129.807/0001-61, neste ato representada pelo **Sr. Josenildo da Silva Sandes**, portador de RG nº. 1161139281 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 016.729.625-60, no valor global de **R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)** e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização dos serviços, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 04/05/2022. **Sheila Jaqueline Miranda Araújo**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde.